PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.239.624/0001-21

<u>ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 UNIÃO RESPEITO TRABALHO</u>

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia - CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

DECRETO N.º 1.673/2013

DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL-MG PARA 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O QUE LHE CONFERE OS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI FEDERAL 4.320/64 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E LEI MUNICIPAL N.º 2.059, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar na Câmara Municipal de Coqueiral, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) nas dotações abaixo discriminadas:

Dotação	Descrição	Valor
02.01.0001.0031.6001.3390.14.00000 - Reduzido 03	Diárias Pessoal Civil	2.000,00
02.01.0001.0031.6001.3390.39.00000 - Reduzido 07	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	6.000,00
TOTAL		8.000,00

Art. 2.º - Os recursos para suplementação das dotações orçamentárias mencionadas no artigo 1.º deste decreto serão obtidos com a anulação da seguinte dotação:

Dotação	Descrição	Valor
02.01.0001.0031.6001.3190.16.00000 — Reduzido 02	Outras despesas variáveis P. Civil	8.000,00
TOTAL		8.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, de 05 de dezembro de 2013.

ARNALDO LEMOS FIGUEIREDO

Prefeito Municipal